

PROJETO DE LEI Nº 3173.10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento
Municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande
do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no
Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 2.705,76 (dois mil,
setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), assim
classificados:

08- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

03- CULTURA;

13.392.0019.2038 - INCENTIVO À CULTURA;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 2.705,76

SUB TOTAL.....R\$ 2.705,76

T O T A LR\$ 2.705,76

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto
no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte
rubrica orçamentária, pelo valor especificado:

08- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

03- CULTURA;

13.392.0019.2038 - INCENTIVO À CULTURA;

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais(886).....R\$ 2.705,76

SUB TOTAL.....R\$ 2.705,76

T O T A LR\$ 2.705,76

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 16 de setembro de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 3167.10/2026.
Ao Projeto de Lei Nº 3173.10/2026.

Progresso, 16 de setembro de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, que autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ R\$ 2.705,76 (dois mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), na Secretaria de Educação e Cultura

Ocorre que o Município foi contemplado com recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, via PNAB, os quais, após os trâmites legais, foram repassados ao Centro de Tradições Gaúchas 22 de Novembro, a fim de custear a programação da Semana Farroupilha, visando o desenvolvimento de projeto que engloba homenagem, concurso e valorização da cultura tradicionalista gaúcha.

Porém, inicialmente, o montante foi repassado na sua totalidade para rubrica de Subvenções Sociais, responsável por abrigar os recursos de repasse.

No entanto, agora faz-se necessária essa adequação, tendo em vista que R\$ 2.705,76 serão destinados ao pagamento de despesa decorrente da elaboração de projeto cultural confeccionado por empresa devidamente habilitada, voltado ao resgate, preservação, valorização e difusão da tradição gaúcha no Município de Progresso.

A abertura do Crédito Especial permitirá, assim, a correta classificação e execução orçamentária da despesa, garantindo transparência, controle e observância das normas de direito financeiro aplicáveis, especialmente dos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Importante destacar que o procedimento não representa a criação de despesa sem correspondente fonte de custeio, uma vez que será suportada por recursos vinculados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme a fonte de recursos e a modalidade de cobertura indicadas no Projeto de Lei.

Dessa forma, considerando o relevante interesse cultural da iniciativa, bem como a necessidade de adequação do orçamento municipal para possibilitar a aplicação regular dos recursos recebidos, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal